

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
ÁREA DE ANÁLISE, ESTUDOS SALARIAIS E BENEFÍCIOS – A.E.S.B.**

São Paulo, 04 de outubro de 2010.

Ofício Circular: 0010/2010 – A.E.S.B.

Assunto: Vale Transporte - CLT

Senhor (a) Diretor (a) de Serviço

Em decorrência de inúmeros questionamentos com relação ao desconto do vale transporte e quantidade de dias úteis a ser alterada nas matrículas dos servidores C.L.T. informamos que:

- o servidor celetista deverá receber até o 5º dia útil do mês o vale transporte referente ao mês que estará trabalhando.
- o desconto desses vales será efetuado também na folha do mês que o mesmo os receber, posterior à entrega dos vales.

Exemplo:

Mês de outubro/2010

A Unidade de Ensino:

- deverá entregar os passes ao servidor (ou providenciar créditos no bilhete único/bom) até dia 07/10/2010.
- deverá colher assinatura do mesmo nos documentos pertinentes.
- deverá enviar no mesmo dia a AESB através do email:

Anexo I – informando a quantidade de vales entregues referente aos dias úteis do mês, assim como quaisquer outras alterações ocorridas (alteração/exclusão).

Anexo II– encaminhar, se houver necessidade, incluindo, alterando ou excluindo linhas e valores das passagens do vale transporte.

- se o servidor tiver falta durante o mês a Unidade de Ensino deverá proceder o desconto desse dia, entregando um passe (ida e volta) a menos no mês subsequente e informar a alteração da quantidade dos passes no anexo I.

Esclarecemos ainda que os procedimentos acima deverão ser adotados somente para os servidores regidos pela C.L.T., sendo que para os servidores autárquicos continua

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
ÁREA DE ANÁLISE, ESTUDOS SALARIAIS E BENEFÍCIOS – A.E.S.B.

em vigência o estabelecido na Portaria 447 de 14/10/2009.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Unidade de Recursos Humanos
Grupo Técnico III - Análise, Estudos Salariais e Benefícios – A.E.S.B.

Marlu Marques Carvalho Gomes
Diretor de Departamento